ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

N.° do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
10303/2020	**11109/2020**	**02/12/2020 12:51:04**	**02/12/2020 12:51:03**

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

569/2020

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DOUTOR HÉRCULES

Ementa:

Requer, Acrescenta item ao Anexo único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AMIGOS DOS PASSOS DE ANCHIETA – ABAPA.

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380034003300360003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

PROJETO DE LEI Nº /2020

Acrescenta item ao Anexo único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AMIGOS DOS PASSOS DE ANCHIETA – ABAPA.**

Art. 1º - O Anexo único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

Declarada de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AMIGOS DOS PASSOS DE ANCHIETA – ABAPA.**

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2020.

DOUTOR HÉRCULES
Deputado Estadual

Endereço: Av. Américo Buaiz, 205 - Sala 403 Torre Deputado Hélio Carlos Manhães
Enseada do Suá - Vitória/ES Cep.29.050-950
Tel.: (27) 3382-3797 - Fax: (27) 3382-3526

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

JUSTIFICATIVA

Os Passos de Anchieta é o nome do roteiro que reconstitui a trilha habitualmente percorrida pelo Padre Anchieta nos seus deslocamentos da Vila de Rerigtiba, atual cidade de Anchieta, à Vila de Nossa Senhora da Vitória, onde cuidava do Colégio de São Tiago, em caminhadas quinzenais que ele empreendia nos últimos anos de sua vida, quando preferiu recolher-se à vila indígena nas costas do Espírito Santo que tanto lhe evocava a sua San Cristoban de Laguna, em Tenerife, nas Ilhas Canárias, onde nasceu.

A força da personalidade que seguramente foi um dos maiores nomes do Brasil no primeiro século deste país e o interesse em conhecer um de seus cenários prediletos atrai, há mais de vinte anos, um público especial de várias partes do país.

Seguramente a rota dos Passos de Anchieta é uma das primeiras das Américas **e a primeira do Brasil.**

O roteiro Os Passos de Anchieta resgata o trecho de 100 quilômetros compreendidos entre Anchieta e Vitória que José de Anchieta percorria regularmente duas vezes por mês, o denominado "caminho das 14 léguas", que o jesuíta vencia na companhia - frequentemente na dianteira - dos guerreiros temiminós que o acompanhavam na missão de cuidar do Colégio de São Tiago, erguido num platô da Vila da Nossa Senhora de Vitória, hoje transformado no Palácio do Governo, na cidade de Vitória.

O roteiro foi resgatado em 1998 e vem se consolidando como uma rota perene, a ser percorrida ou conhecida a qualquer época do ano, por qualquer trecho do percurso. Os idealizadores do projeto conceberam uma caminhada anual para efeito de promoção da iniciativa cujo número de participantes é crescente a cada edição. Realizada sempre a partir do feriado de Corpus Christi, beneficiando-se do feriado nacional que favorece a disponibilidade das pessoas visto que o percurso total demanda quatro dias. Nada impede que as pessoas se disponham a fazê-lo em outra época do ano e num ritmo de caminhada que estiver mais disposto.

A caminhada anual, promovida pela ABAPA - Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta revela-se uma produção de certa complexidade que

Endereço: Av. Américo Buaiz, 205 - Sala 403 Torre Deputado Hélio Carlos Manhães
Enseada do Suá - Vitória/ES Cep.29.050-950
Tel.: (27) 3382-3797 - Fax: (27) 3382-3526

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

demanda um aparato que mobiliza o concurso de vários agentes e colaboradores, notadamente do setor público, como a Polícia Militar do Espírito Santo, o Corpo de Bombeiros, um eficaz suporte de atendimento médico, o auxilio de prefeituras e uma logística de atendimento a uma população flutuante que ultrapassa a três mil pessoas.

Todo o percurso é marcado fortemente por aspectos ecológicos, históricos, religiosos e culturais. Talvez seja essa a receita que consegue atrair tanta gente, dos mais diversos lugares do país, em tão pouco tempo de implantação do projeto.

O trabalho da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS AMIGOS DOS PASSOS DE ANCHIETA – ABAPA fomenta o turismo e a geração de emprego e renda no Estado e, ao analisar os termos do Estatuto Social da entidade, comprova-se que a finalidade da instituição é de interesse público, razão pela qual solicito a aprovação dos meus pares ao PL em epígrafe.**

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2020.

DOUTOR HÉRCULES
Deputado Estadual

Endereço: Av. Américo Buaiz, 205 - Sala 403 Torre Deputado Hélio Carlos Manhães
Enseada do Suá - Vitória/ES Cep.29.050-950
Tel.: (27) 3382-3797 - Fax: (27) 3382-3526

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300031003400360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Processo: 10303/2020 - PL 569/2020

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 2 de Dezembro de 2020.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, Protocolo Automático Matrícula

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380032003300350031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Processo: 10303/2020 - PL 569/2020

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 2 de Dezembro de 2020.

Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro
Técnico Legislativo Sênior - 758625

Tramitado por, Adriana dos Santos Ferreira Franco Ribeiro Matrícula 758625

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380032003300350032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Processo: 10303/2020 - PL 569/2020

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 3 de Dezembro de 2020.

Karla Queiroz De Oliveira
Técnico Legislativo Sênior - 427281

Tramitado por, Karla Queiroz De Oliveira Matrícula 427281

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380032003400320032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Processo: 10303/2020 - PL 569/2020

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,

À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 8 de Dezembro de 2020.

Lilian Borges Dutra
Técnico Legislativo Júnior - 912705

Tramitado por, Lilian Borges Dutra Matrícula 912705

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380032003800310038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Processo: 10303/2020 - PL 569/2020

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,

ÀDR para elaboração de estudo de técnica.

Vitória, 8 de Dezembro de 2020.

ANTONIO DANIEL AGRIZZI
Técnico Legislativo Sênior - 682246

Tramitado por, ANTONIO DANIEL AGRIZZI Matrícula 682246

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380035003100310035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Processo: 10303/2020 - PL 569/2020

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Vitória, 10 de Dezembro de 2020.

Ayres Dalmásio Filho
Técnico Legislativo Sênior - 416048

Tramitado por, Ayres Dalmásio Filho Matrícula 416048

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380035003300360031003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DIRETORIA DE REDAÇÃO – DR
ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 569/2020 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

"PROJETO DE LEI Nº 569/2020

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta – ABAPA, localizada no Município de Vila Velha/ES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

"Declara de utilidade pública a Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta – ABAPA, localizada no Município de Vila Velha/ES."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 2020.

DOUTOR HÉRCULES
Deputado Estadual

Em 10 de dezembro de 2020.

_____
Wanderson Melgaço Macedo
Diretor de Redação – DR

Cristiane/Ayres/Ernesta
ETL nº 529/2020

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700390037003000037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Processo: 10303/2020 - PL 569/2020

Fase Atual: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

Ação Realizada: Preparar Parecer

Próxima Fase: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

A(o) Diretoria da Procuradoria,

Para elaboração de parecer técnico, nos termos do artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 287/04, no Projeto de Lei Nº 569/2020, pelo Sr. Procurador Gustavo Merçon, designado na Setorial Legislativa, com observância do art. 16 do Ato nº 964/2018.

(Portaria PGALES Nº 03/2018, publicada no DPL de 17 de agosto de 2018)

Vitória, 14 de Dezembro de 2020.

Lucas Faria Alves
Técnico Legislativo Sênior - 2153075

Tramitado por, Lucas Faria Alves Matrícula 2153075

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380036003500330037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Processo: 10303/2020 - PL 569/2020

Fase Atual: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

Ação Realizada: Distribuir

Próxima Fase: Distribuição da Proposição ao Procurador para elaboração de parecer

A(o) Diretoria da Procuradoria,

Para elaboração de parecer técnico, nos termos do artigo 3º, inciso XX, da Lei Complementar nº 287/04, no Projeto de Lei Nº 569/2020, pelo Sr. Procurador Gustavo Merçon

Vitória, 14 de Dezembro de 2020.

Gustavo Mercon
Procurador Adjunto - 587998

Tramitado por, Guilherme Rodrigues Matrícula 778066

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380037003200350032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Processo: 10303/2020 - PL 569/2020

Fase Atual: Distribuição da Proposição ao Procurador para elaboração de parecer

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Devolução da Proposição com Parecer Elaborado

A(o) Diretoria da Procuradoria,

Com pedido de diligência, originalmente entregue em 16/12/2020

Vitória, 18 de Dezembro de 2020.

Guilherme Rodrigues
Técnico Legislativo Sênior - 778066

Tramitado por, Guilherme Rodrigues Matrícula 778066

PROCURADORIA LEGISLATIVA

DESPACHO DE DILIGÊNCIA

Projeto de Lei n° 569/2020
Autor: Deputado Doutor Hércules.
Ementa: "Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta – ABAPA, localizada no Município de Vila Velha/ES."

O Projeto de Lei nº 569/2020, de autoria do Senhor Deputado Doutor Hércules, tem como escopo declara de Utilidade Pública a Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta – ABAPA, localizada no Município de Vila Velha/ES.

Compulsando os autos eletrônicos da referida proposição, constata-se **ausência da documentação exigida pela Lei Estadual nº 10.976/2019**. Desta forma, concluímos pela necessidade de diligência para chamar o feito à ordem, com a medida de retorno imediato do Projeto de Lei nº 569/20 para o seu autor (Deputado Doutor Hércules), com o fim de anexação destes documentos conformadores de pressupostos de legalidade.

Após, retornem os autos para a emissão de parecer.

Vitória, 16 de dezembro de 2020.

Gustavo Merçon
Procurador da Assembleia Legislativa ES

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3800300035003800370003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Processo: 10303/2020 - PL 569/2020

Fase Atual: Devolução da Proposição com Parecer Elaborado

Ação Realizada: Diligências

Próxima Fase: Para providências quanto à diligência

A(o) Gab. Dep. Doutor Hércules,

conforme orientação contida no Art. 12, p. ú. do ato 964/2018, encaminho os autos para atendimento da diligência solicitada pelo Sr. Procurador designado, na manifestação exarada , a fim de instruir a proposição.

Vitória, 21 de Dezembro de 2020.

Jose Arimathea Campos Gomes
Procurador Adjunto - 430611

Tramitado por, SIMONE DE OLIVEIRA SILVA FORTUNATO Matrícula 1965822

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700380039003500380030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.